



27ª - 29/11/2006

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro, e José Claudino Tregreira comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar no estrangeiro a representar a Câmara num projecto de educação com parceiros de diversos países.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”

B) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA

C) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO”

D) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO “

E) EMPREITADA DE “OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE S. GERALDO”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / JOÃO AUGUSTO LOURENÇO GRAFINO

C) CONCESSÃO DE ESTÁGIO

D) 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

4. SÓCIO – CULTURAL

A) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS – ANO LECTIVO 2006/07 SETEMBRO DE 2006

B) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIÓLOS – ANO LECTIVO 2005/06 MAIO E JUNHO

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DE CABRELA

D) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) INFORMAÇÃO PRÉVIA

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

B) PARQUE TEMÁTICO

7. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

A) PROC. Nº 496/2006

8. PARECER SOBRE A PROPOSTA DE “REDE DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

9. PROTECCÃO CIVIL

A) COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL DE MONTEMOR-O-NOVO E COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

10. APROVAÇÃO DAS ACTAS Nº 24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006, Nº 25 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2006 E Nº 26 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2006

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período antes da ordem do dia

Serviço de Correios em Cortiçadas de Lavre

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para informar que existe um problema com a prestação de serviços por parte do CTT na freguesia de Cortiçadas de Lavre, ou seja, o montante que os CTT pagam á senhora que lhes presta serviço é cerca de 50€ mensais, valor que é insuficiente para pagar a mensalidade da Segurança Social que é cerca de 180 €. Perante a situação exposta é inevitável que a senhora encerrará o posto ficando assim aquela população sem esta prestação de serviços.

Disse seguidamente que a Câmara Municipal já tomou posição noutras situações e tenciona também agora endereçar um ofício ao Conselho de Administração dos CTT, no sentido de apelar ao bom senso daquela organismo.

A concluir disse que a Junta de Freguesia também está a tomar posição nomeadamente com um abaixo-assinado e ofício aquela entidade.

Comemorações dos 30 anos do Poder local Democrático

Foi o senhor Presidente que voltou a intervir para se referir à comemorações dos 30 anos do Poder Local Democrático, sendo intenção desta Câmara Municipal levar a efeito uma Sessão Solene no próximo dia 16 de Dezembro, que deverá decorrer nos moldes já acordados, com intervenções de todas as forças políticas.

Disse seguidamente que a ANMP realizará um evento a nível nacional no próximo dia 12 de Dezembro, em Lisboa, comemorando assim o dia em que ocorreram as primeiras eleições autárquicas em Portugal.

Estará ainda patente ao público uma exposição que deverá percorrer o país e como tal também a Câmara de Montemor está disponível para aceder à mesma.

Cedência de viatura

Em nova intervenção o senhor Presidente reportou-se à anterior reunião de Câmara tendo confirmado que a autarquia cedeu um transporte à Comissão Sindical e na sequência de uma reunião que decorrerá brevemente com esta Comissão tenciona informar-se sobre o usufruto do veículo naquele dia, o qual foi cedido sem motorista.

Intempéries

Foi o senhor Vereador Tregreira que interveio seguidamente para informar que devido às intempéries que se têm feito sentir caíram algumas árvores nas estradas e outros ficarem em perigo eminente de cair, como tal contactaram os proprietários e procederam ao seu abate.

Disse ainda que também foi informado de uma casa que estava a ruir na Rua de Aviz, situação que foi averiguada para posterior notificação ao proprietário.

O senhor Presidente alertou para que é necessário inicialmente proceder a uma vistoria e só posteriormente é que se deve notificar o proprietário.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: MANUEL HENRIQUE CASA BRANCA PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de ampliação de moradia (construção de alpendre), a levar a efeito na propriedade denominada “Fazenda das Felgueiras” freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 08/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico

De: MARTA ISABEL DIAS CARVALHINHO ELIAS, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, a levar a efeito na Rua António Casquinha, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 23/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: FILIPE DIONISIO MARTINS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita em Rua Joaquim Pedro de Matos n.º 53, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 04/10/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico

De: FERNANDO MANUEL PIRATA MALAGUEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de monte de habitação, sito na propriedade denominada “Fazenda do Sapal”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 01/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico

De: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA BALSINHAS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de recuperação e ampliação de monte de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Monte do Breu”, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João Manuel Rainho Preguiça.

Data de entrada do requerimento: 20/11/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do Técnico

De: JOSÉ SERAFIM DIAS FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da legalização de construção de anexo, sito na Rua 1º de Maio, lote 12, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: FLORZINDA CARTAXO MARQUES DA SILVA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita em Rua Joaquim Carvalho Luis n.º 16, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico

De: LURINPA – LIMPEZAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS UNIPESSOAL, LDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de lavandaria industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI 30, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: PAULO ALEXANDRE ALVES PEREIRA FARIA SERÓDIO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada “Pintada do Salgueiro”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO FRANCISCO ROBLES RAMALHO, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização da obra de alteração de muro de vedação, sito na Rua Bento Gonçalves e Rua Alves Redol, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 02/03/2004

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: VITOR BENTO MARTINS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de moradia, sito na propriedade denominada “Monte do Pilongo”, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305

Data de entrada do requerimento: 24/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: PINAS IRIAS & BARRA, LDA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de legalização das alterações efectuadas e construção de alpendre, sito na Rua Nova, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 16/11/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o termo de responsabilidade do Técnico

De: JOSÉ VICENTE, requerendo aprovação da operação de loteamento, para o prédio sito na Rua da Primavera, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 27/04/2006 e 05/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA RAMOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de reabilitação e remodelação de moradia, a levar a efeito na Rua Bernardino Machado, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Fernando Jorge Dias Malta.

Data de entrada do requerimento: 29/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA TRIFLOR, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de cavalariça, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade da Defesa de Cima”, freguesia de Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Dario Miguel Flores Velho.

Data de entrada do requerimento: 22/11/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade dos Técnicos

De: MARIA JACINTA MARTINHO, requerendo informação prévia sobre viabilidade de loteamento, sito na Rua General Humberto Delgado n.º 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 05/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e da DOAS

Vistorias

De: SOGASMOR – SOC. DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, LDA, requerendo emissão de licença de exploração para o parque de garrafas de GPL, sito na Zona Industrial da Adua lote LI 14, freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data de entrada do requerimento: 03/10/2006

Tem parecer do I.S.Q.

O senhor Vereador Rogério Pinto chamou à atenção para expressão utilizada pelo I.S.Q. de “satisfatória”, parecendo-lhe não ser um termo rigoroso, é uma expressão que não confirma nem anula.

Ao que senhor Presidente respondeu que se trata de uma questão de linguagem, mas poder-se-á contactar o I.S.Q. e chamar a atenção para esta situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer do ISQ (Anexo ao ofício 06-96131-CAR-1144 de 03-11-2006)

De: FILIPE CUSTÓDIO LINGUIÇA, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento de restauração (Snack-Bar), sito no Largo dos Paços do Concelho n.º 17 e 18, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento:03/11/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria

De: CARRÃO LOPES & VALENTE, SOC. DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento comercial (Produtos Alimentares e Bebidas), sito na Zona Industrial da Adua lote LI 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento:31/10/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria

Requerimentos Diversos

De: LOURENÇO JOSÉ BARROSO FADISTA, requerendo averbamento no alvará de utilização, para o estabelecimento de bebidas sito na Travessa dos Peões n.º 28, freguesia de Nossa Senhora da Vila, do titular e da entidade exploradora para seu nome, e do nome do estabelecimento.

Data de entrada do requerimento:14/11/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CABOVISÃO, S.A, requerendo aprovação da comunicação prévia para instalação de rede de comunicações electrónicas Cabovisão, a levar a efeito na Rua Bento Gonçalves e Estrada de Colónias a Cascalheira, tendo como técnico responsável Guilherme Francisco Monteiro da Silva.

Data de entrada do requerimento:14/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: URBIMOR CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo redução de garantia bancária relativamente ao Loteamento sito no Olival à Horta das Bacias, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento:29/08/2006

Tem da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”

Foi o senhor Vereador António Danado que interveio seguidamente para apresentar o seguinte auto de medição relacionada com a empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Iceblock, S.A.. na empreitada de “ Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal”, o qual importa no valor de quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimo, acrescido do IVA no valor de dois mil duzentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente auto de medição no valor de quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos.

B) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA

Continuando a sua intervenção o senhor Vereador António Danado apresentou os seguintes documentos sobre a empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca na empreitada de “ Requalificação / Adaptação do Largo 1º de Maio – Casa Branca”, o qual importa no valor de seis mil seiscentos e trinta euros e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar seis mil novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o presente auto de medição no valor de seis mil novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos.

1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial. Aquando da preparação do processo de concurso, dado não existir projecto de drenagem de águas residuais, arbitrou-se um diâmetro de 200mm para os colectores de drenagem de A.R. pluviais. Porém, mais tarde no local, constatou-se que este diâmetro poderia ser insuficiente face ao elevado caudal de águas pluviais que afluí ao Largo 1.º de Maio e optou-se por aumentar o diâmetro da tubagem para 315mm.

No que diz respeito à protecção da tubagem em betão armado, revelou-se necessária a sua execução após a constatação em obra da pouca profundidade dos colectores existentes e, conseqüentemente, dos novos colectores, cujo recobrimento (em parte do traçado) será inferior ao mínimo regulamentar.

2 – Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.

3 – Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

4 – O valor da adjudicação da empreitada é de 123.562,54 € (cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).

5 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 9.751,00 € (nove mil setecentos e cinquenta e um euros), representando 7,9% do valor total da empreitada. Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

6 – Caso sejam autorizados, os trabalhos a mais não previstos atingem um valor percentual acumulado de 15,2%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca, a realização de Trabalhos a Mais Não Previstos nº 3, referente à empreitada de “ Requalificação / Adaptação do Largo 1º de Maio – Casa Branca, valor de 9.751,00 €, acrescido do IVA.

C) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO”

De novo no usos da palavra o senhor Vereador António Danado apresentou o seguinte auto de medição do seguinte teor:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Consórcio Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. / Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A. na empreitada de “ Concepção / Construção do Campo Relvado Sintético em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de quatro mil quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de duzentos e vinte seis euros e quarenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de

Medição o valor a pagar de quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o presente auto de medição no valor de quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.

D) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO “

Em nova intervenção o senhor Vereador Danado propôs a seguinte anulação:

Propõe-se a anulação da deliberação da Câmara na sua reunião ordinária de 17 de Maio de 2006 em que aprovou o Auto n.º1 relativo a Erros e Omissões da empreitada supra, uma vez que o mesmo havia já sido aprovado anteriormente na reunião ordinária de 5 de Abril de 2006.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovara a anulação proposta.

E) EMPREITADA DE “OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE S. GERALDO”

A terminar o senhor Vereador Danado apresentou mais um auto de medição referente à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número dois de trabalhos a mais não previstos efectuados pelo Empreiteiro Monte Maior na empreitada de “Obras de Beneficiação da Escola do 1º Ciclo de S. Geraldo”, o qual importa no valor de quinhentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de vinte seis euros e sessenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quinhentos e sessenta euros.

Estes trabalhos referem-se à execução de trabalhos de diversa natureza não contemplados no projecto inicial, tendo-se considerado, de acordo com decisão conjunta com o autor do projecto, imprescindível a sua execução.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o presente auto de medição no valor de quinhentos e sessenta euros.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números sete mil quinhentos e sete a sete mil setecentos e oitenta e nove no valor de trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos.

B) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / JOÃO AUGUSTO LOURENÇO GRAFINO

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta relacionada com a transmissão de um Direito de Superfície:

1. Por escritura de 27/11/1987 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor da Ché “A Alentejana” o direito de superfície sob os então prédios rústicos inscritos na matriz predial respectiva de Nª Srª da Vila sob os artigos 128º e 119º, ambos da secção “T”, os mesmos onde hoje estão construídos entre outros o prédio urbano sito na Rua da Boa Esperança sob o artigo 1851 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o artigo 1985.

2. O referido prédio é propriedade de João Augusto Lourenço Grafino que o adquiriu à Ché “A Alentejana” em 31/03/2006, com a obrigação de que a alienação do direito de superfície fica sujeita à aprovação da Câmara que poderá usar o direito de preferência.

3. Neste momento o superficiário veio informar que se encontra projectada a alienação do referido imóvel a favor de Custódio Inácio Painhas Paulo, pelo montante de 82.500,00 Euros (oitenta e dois mil e quinhentos euros), livre de quaisquer ónus ou encargos e com a totalidade do preço integralmente paga no acto de celebração da respectiva escritura.

4. Solicitada a informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 151/2006.

5. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre um prédio urbano sito na Rua da Boa Esperança sob o artigo 1851 e propriedade de João Augusto Lourenço Grafino;

C) CONCESSÃO DE ESTÁGIO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma outra proposta relacionada com uma concessão de estágio do seguinte teor:

Como é do conhecimento de V^a. Ex^a., tem vindo a realizar estágio profissional nesta Câmara Municipal o Licenciado Carlos Eduardo Lopes Sampaio, o qual foi integrado nos Serviços da actual Divisão de Administração Geral e Financeira, com funções associadas à execução do POCAL.

Tal como tive já oportunidade de transmitir a V^a. Ex^a. a dotação de pessoal com formação específica no domínio da contabilidade é uma lacuna que urge suprir e, dado o seu carácter irrecusavelmente estrutural, tal deve ser realizado mediante contratação de um profissional a título definitivo e não meramente temporário ou provisório.

Contudo e até que sejam desencadeados os adequados mecanismos nesse sentido, creio que é de necessidade premente garantir, no imediato, o concurso do referido licenciado.

Deste modo, dado o que antecede, dadas igualmente as circunstâncias de estarem em curso as alterações relativas à implementação da nova organização de serviços, sendo em tal quadro e pelos responsáveis respectivos de cada uma das áreas (e nomeadamente da DAGF) que devem ser ponderadas, propostas e tomadas as medidas de fundo tidas por convenientes, proponho a V^a. Ex^a. que seja concedida ao Dr. Carlos Eduardo Lopes Sampaio um estágio profissional, ao abrigo da bolsa de estágios da Câmara Municipal e de acordo com as normas respectivas aprovadas em reunião de 2 de Novembro de 1994, e que o referido estágio tenha a duração de seis meses, com início em 1 de Dezembro de 2006, devendo a bolsa a atribuir ser a correspondente ao que se encontra fixado nas já referidas normas de concessão de estágios.

Ainda sobre esta matéria o senhor Vereador Rogério Pinto disse discordar deste documento, disse que em seu entender desvirtua o que é um estágio e confunde uma série de conceitos.

O senhor Presidente explicou que está em curso o processo para admissão de uma pessoa formada nesta área.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um estágio para implementação do Pocal a Carlos Eduardo Lopes Sampaio, pelo período de seis meses;

D) 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a proposta da 2ª Alteração Orçamental de 2006 no valor de 1204,195.12 Euros, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a 2ª Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou ainda a proposta da 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento (PPI), documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar porque é que o documento não faz coincidir a dedução com o reforço e para onde se direcciona a restante verba.

Ao que o senhor Presidente respondeu que os valores do PPI são valores únicos, havendo apenas reforços e anulações, os montantes da diferença estão explicitados na alteração Orçamental.

Disse depois que existem transferências de valores entre PPI e entre despesas e receitas.

A concluir informou que os valores não têm que ser iguais, pois funcionam para a área do investimento.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a 4ª Alteração ao Plano Plurianual de investimento.

4. SÓCIO – CULTURAL

A) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS – ANO LECTIVO 2006/07 SETEMBRO DE 2006

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar o seguinte documento:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 20 de Setembro de 2006, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte dos alunos que residem nos Montes da Pedra Longa e Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3 Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente ao mês de Setembro '06 do Ano Lectivo 2006/2007.

Setembro (12 dias) - 31,50 €/dia - 378,00 Euros

O total de despesa ascende a 378,00 Euros (trezentos e setenta e oito euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos o valor de 378,00 Euros referente a transportes escolares relativos ao mês de Setembro de 2006;

B) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS – ANO LECTIVO 2005/06 MAIO E JUNHO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou outra proposta relacionada com o mesmo assunto:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte dos alunos que residem nos Montes da Pedra Longa e Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3 Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Maio e Junho '06 do Ano Lectivo 2005/2006.

Maio e Junho (35 dias) - 30,45 €/dia - 1 065,75 Euros

O total de despesa ascende a 1 065,75 Euros (mil e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos o valor de 1 065,75 Euros referente a transportes escolares relativos aos meses de Maio e Junho de 2006;

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DE CABRELA

Continuando as suas intervenções o senhor Presidente apresentou agora uma proposta relacionada com a Escola de Música de Cabrela do seguinte teor:

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a:

Outubro/ 2006 - 54 alunos x 9,60 Euros = 518,40 Euros

O valor total do subsídio ascende a 518,40 Euros (quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, no valor de 518,40 Euros, para funcionamento da Escola de Música, referente ao mês de Outubro de 2006;

D) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

A terminar o senhor presidente apresentou a seguinte proposta de atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior:

O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 21 de Novembro de 2006, para análise das candidaturas para o ano lectivo 2006/2007. Das trinta candidaturas, foram atribuídas dez bolsas de estudo no valor individual de 200,00 euros/mensais, durante 10 meses, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 6 de Setembro de 2006.

Junto se anexa a acta da referida reunião, para deliberação em reunião do executivo camarário.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir dez bolsas de estudo para o ensino superior no valor de 200,00 Euros cada, durante 10 meses.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) INFORMAÇÃO PRÉVIA

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino interveio seguidamente para apresentar a seguinte informação prévia:

De: JOAQUIM EZEQUIEL CHARNECA VIDIGAL, requerendo informação prévia para implantação / legalização de exploração suinícola familiar em área coberta, com um efectivo de 100 porcos de engorda, localizada na “Herdade da Amoreirinha de Cima” (artº 8, da secção DD), freguesia de Nossa senhora da vila.

Tem parecer conjunto da D.A.S.U. e do Centro de Saúde.

(IPA 9/06 – IO1691/06)

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para afirmar que por vezes se aprovam documentos com erros, referiu-se então às condicionantes onde se verificam erros de ortografia e descreveu os casos.

Disse ainda que também não constam os mapas que é costume estarem em anexo, e ainda no documento onde diz “entregar junto da Câmara Municipal” deveria constar “entregar na Câmara Municipal”.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou seguidamente que as declarações são trimestrais, como tal no final do ano a média não pode exceder os cem porcos de engorda.

O senhor Vereador António Danado disse que a questão que aqui se coloca é a dimensão das fossas.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que também concorda que não se deve exceder o número de suínos devido às infraestruturas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

\

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar o seguinte documento referente ao programa de Estímulo à Oferta de Emprego:

De acordo com o estipulado no art.º 24º n.º 2 alínea a) da Portaria nº 255/2002 de 12 de Março, o Centro de Emprego solicitou à Câmara Municipal a emissão de parecer dos projectos abaixo indicados, candidatados no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – ILE.

Promotor – Filipe Custódio Linguíça – Restauração – Café /Snack Bar e Joaquim Valério Pisco Borlas – Comércio a retalho de produtos fitofarmacêuticos, rações e sementes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer Favorável aos processos apresentados.

B) PARQUE TEMÁTICO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a acta da Reunião do Grupo de Trabalho constituído entre a C.M. de Montemor-o-Novo e a Fundação Alentejo – Terra Mãe para análise das condições preliminares de implementação de um Parque Temático na Adua (documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito).

Ainda sobre a presente matéria o senhor Presidente disse tencionar agendar um ponto específico sobre a presente matéria.

Informou que a CCDRA e o Governo manifestaram interesse neste projecto como tal existe a perspectiva da sua efectivação. Já foram levadas a efeito várias reuniões sobre a presente matéria.

A fundação já apresentou ao público este projecto.

Presume-se (disse ainda o mesmo autarca) que se trate de um investimento de cem mil euros e que proporcione cem postos de trabalho, e é sobre esta questão que pretende que a Câmara Municipal tome conhecimento e se pronuncie.

Informou que apenas existem estudos prévios sobre o Parque Temático e se se verificar interesse por parte da Câmara Municipal avança-se para a fase do projecto, de momento apenas existe o estudo de viabilidade.

A concluir disse que neste momento existem condições para avançar com este projecto.

O senhor Vereador Adriano Chaveiro questionou se o Parque Temático engloba no seu seio o monte da Adua.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal propôs a recuperação do monte, que também pode ser uma mais valia para o projecto.

7. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

A) PROC. Nº 496/2006

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o seguinte processo de contra-ordenação:

1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 496/2006”, pela Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Lavre, a João Rodrigues Justino, residente na Rua Norton de Matos, n.º 2, Bairro Venscelau, Catojal, 2685 Loures, porquanto:

2. No dia 29 de Outubro de 2006, cerca das 13h00 horas, foi verificado pelo autuante que João Rodrigues Justino, “...permitiu que o animal de sua propriedade, de raça canina, cruzado de labrador, sexo masculino, com cinco anos de idade, cor preta, com o peito branco, pelagem curta, lisa, cauda comprida tivesse mordido numa mão de Emanuel Alexandre Jorge Fernandes...que não desejou procedimento criminal contra o acima mencionado...” ; “Foi ainda verificado pelas 18:00 horas daquela data que o proprietário do referenciado canídeo, não possuía licença, registo, identificação do mesmo...”

3. Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido João Rodrigues Justino, das seguintes infracções de natureza contra-ordenacional:

- Uma infracção de natureza contra-ordenacional prevista no n.º 1 do art.º 3 e punida nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17 do Decreto-Lei 312/2003, de 17 de Dezembro, com coima graduada de € 500 a € 3740, por se tratar de pessoa singular;

- Uma infracção de natureza contra-ordenacional prevista na alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 12 do Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro, e punida nos termos do n.º 1 do art.º 19 do referido diploma legal, com referência à Portaria 421/2004, de 24 de Abril, com coima graduada de € 50 a € 1850, por se tratar de pessoa singular.

4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 19 do Decreto-Lei 312/2003, de 17 de Dezembro e n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, determina a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a instauração do processo de contra-ordenação, bem como designar a instrutora e a escritã do processo.

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa

competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do n.º 2 do art.º 54 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19 do Decreto-Lei 312/2003, de 17 de Dezembro e no n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Assim, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos e escritã a D. Célia Cacete.

8. PARECER SOBRE A PROPOSTA DE “REDE DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Foi ainda o senhor Presidente que interveio para apresentar o seguinte parecer sobre a proposta de “Rede de Serviços de Urgência”:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) tomou conhecimento, no início de Outubro deste ano e através da comunicação social e da divulgação no “sítio Internet” do Ministério da Saúde, da apresentação para discussão pública de um documento intitulado “Proposta da Rede de Serviços de Urgências” a integrar o Serviço Nacional de Saúde.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entendeu participar activamente na discussão nacional sobre aquele tema quer pela importância nacional que assume a Rede de Serviços de Urgência quer pelas implicações directas e indirectas que aquele documento teve de imediato, tem e se perspectiva que venha a ter no Concelho de Montemor-o-Novo.

Nessa sequência, a CMMN entende emitir o presente PARECER nos seguintes termos:

1. A CMMN considera positiva a apresentação para discussão pública da “Proposta da Rede de Serviços de Urgências”, nomeadamente porque possibilita a clarificação das opções nacionais sobre a matéria, porque permite a análise dos conceitos e critérios assumidos, porque facilita a aferição entre a conceptualização do que, para os proponentes, deve ser esta Rede de Urgências proposta e a concretização do que, para os proponentes, se quer que seja a implantação efectiva daquele Rede. Contudo, a CMMN considera que esta discussão pública só cumprirá o seu necessário papel se forem atendidas ideias, sugestões, críticas, propostas, se forem corrigidas deficiências e mesmo erros, se o documento for efectivamente melhorado, em suma, se for garantida e reflectida na decisão final a efectiva participação de instituições e cidadãos que vierem a pronunciar-se.

2. Lastima-se, desde já, que ao invés das intenções de discussão pública anunciadas neste documento, Responsáveis da ARS Alentejo, da Sub-Região de Saúde de Évora e do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo se tenham publicamente pronunciado nomeadamente:

a) Avançando com o anúncio, também comunicado em reuniões internas e nalguns casos a utentes, de encerramento de outros Serviços de Saúde Pública actualmente existentes no Concelho de Montemor-o-Novo, em particular o encerramento do Serviço de Atendimento Permanente (SAP), no período nocturno. Ora, estes outros Serviços e, destacadamente o SAP, não são objecto desta “Proposta de Rede de Serviços de Urgências” pelo que não pode ser argumentado, como foi, que o pretendido encerramento nocturno do SAP de Montemor-o-Novo resulta daquele documento, ainda, sublinhe-se, em discussão pública;

b) Como se esta Proposta fosse inalterável e já assumida como decisão final o que, a confirmar-se, descredibilizaria a discussão pública em curso.

Ainda que assim não seja (como aliás pensamos que não é!), esta posição constituiu-se, desnecessariamente, como factor de pressão sobre as posições que as instituições e os cidadãos entenderem colocar no âmbito desta discussão pública.

3. A CMMN constata, quanto aos dados invocados no documento, que:

a) *Aquela Proposta não disponibiliza os elementos de análise, nomeadamente as propostas e os fundamentos das ARSs e DGS tidos como “interlocutores necessariamente privilegiados” (pág. 3, Introdução) – que foram determinantes na proposta final da Rede de Urgências. Aliás, na proposta de SUB que envolve o concelho de Montemor-o-Novo é de tal forma determinante a posição / proposta da ARS Alentejo que, manifestamente, leva a uma conclusão que contraria a maioria dos critérios previamente definidos e apresentados no documento. Somos de parecer que as posições (e respectivos fundamentos) da DGS e das ARSs para a localização de unidades de urgência devem ser divulgados porque são indispensáveis a uma discussão pública transparente. Como se aceita ou contesta tais propostas se não se conhecem os seus fundamentos?*

b) *Aquela Proposta não disponibiliza os dados que terão estado na base da proposta final tendo em conta os critérios avançados, nomeadamente dados demográficos e de localização espacial das populações invocadas, dados sobre o tempo de resposta do socorro aos vários locais, dados sobre as capitulações (para os pontos de rede), dados sobre acessibilidades, raios de distância e tempos de acesso, etc. Somos de parecer que, estes e outros dados que supomos terem sido utilizados, devem ser divulgados porque são indispensáveis a uma discussão pública transparente. Como aferir se os dados utilizados estão correctos?*

4. *A CMMN considera que a definição de interlocutores deveria ter incluído, pelo menos, a Liga dos Bombeiros Portugueses, estrutura que representa os Bombeiros Voluntários que asseguram a maior parte dos transportes de urgência. A audição do INEM não substitui nem pode transmitir a experiência de terreno que só os Bombeiros Voluntários possuem, em particular, em zonas rurais do interior como é o caso de Montemor-o-Novo, do distrito de Évora e de boa parte do Alentejo. Parece-nos, no mínimo, inadequado que se proponha uma rede de urgências sem se considerar e explicitar a sua articulação com a rede de transportes de doentes urgentes. A CMMN considera que, sobretudo, em zonas do interior e de maior dispersão da população – como acontece em Montemor-o-Novo e no Alentejo – é indispensável que a proposta da rede de urgências tenha em conta, se articule e explicita a rede de transportes de doentes urgentes.*

5. *Quanto à cobertura e interligação entre áreas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a CMMN nota que aquela Proposta não clarifica a necessária interligação com outras áreas do Serviço Nacional de Saúde o que parece importante quanto à cobertura do território e da população. Compreende-se que não seja pormenorizadamente explicitada a interligação neste documento mas não se compreende que não seja disponibilizada uma visão geral sobre a implantação territorial dos vários Serviços do SNS. Por exemplo, como se articulam duas redes complementares mas diferentes (o documento refere correctamente a sua diferenciação) como a Rede de Serviços de Urgência e a Rede de Serviços de Atendimento Permanente (SAP), aliás referidas a págs. 33, ponto 11?*

6. *Quanto aos critérios propostos, a CMMN é de parecer que são insuficientes para traduzir a realidade nacional e, sobretudo, a realidade do Alentejo que ocupa um terço do território continental pelo que:*

a) *Num país com uma profunda assimetria na distribuição espacial da população, como é possível que nos “critérios a consignar” (pág. 4) não se tenha em conta como determinante essa distribuição desigual da população e, em particular, que não se explicita nos critérios a diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade populacionais? A CMMN entende ser fundamental introduzir um critério que considere a diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade, sendo que Montemor-o-Novo e o Alentejo se devem inserir nestas últimas;*

b) *Naquela sequência, a CMMN entende que deve igualmente ser introduzido um critério de diferenciação que evite a penalização das áreas de elevada dispersão populacional;*

c) Também não é considerado nos critérios o “índice de envelhecimento” existente nos concelhos, distritos ou áreas de influência. Ora, quanto maior este índice, maior o risco de situações de emergência / urgência. Este risco decorrente do índice de envelhecimento é tão ou mais importante, atendendo à população abrangida, quanto por exemplo o chamado risco industrial pelo que a CMMN propõe que seja introduzido como novo critério a levar em consideração;

d) Independente ou associado à proposta da alínea anterior, deveria ser introduzido o critério do risco social conforme fundamento explicitado na alínea h) do ponto 8.

7. Quanto à localização dos Serviços de Urgências (SUs), a CMMN sublinha, em termos gerais, que apesar de se afirmar que “é urgente a definição da rede de ambulâncias de emergência” (pág. 6) se avança para a definição da Rede de Serviços de Urgência sem se conhecer qual a rede de ambulâncias existente e imprescindível para que se atinjam alguns dos critérios identificados. A CMMN é de parecer que a definição da rede de ambulâncias de emergência tem que ser simultânea e coerente com a definição da rede de serviços de urgência sob pena de uma grave quebra na resposta às situações de urgência e no acesso dos utentes à rede de urgência.

8. Ainda quanto à localização dos SUs mas agora concretamente quanto à proposta de Serviço de Urgência Básico (SUB) a criar para a área abrangida pelo Concelho de Montemor-o-Novo, a CMMN entende que, respeitando a quase totalidade dos critérios invocados (talvez, sublinha-se talvez, com exceção do risco industrial), o SUB deve ser localizado e implementado na cidade de Montemor-o-Novo pelas seguintes principais razões e fundamentos:

a) O Concelho de Montemor-o-Novo é, em termos populacionais, de população activa e de território, o segundo mais importante Concelho do distrito de Évora, logo a seguir a Évora. Ver Quadro no Anexo I;

b) A cidade de Montemor-o-Novo é, de todas as localidades a Oeste de Évora (ou se se preferir na zona Oeste do distrito) aquela que apresenta a maior centralidade como se demonstra no Mapa constante do Anexo II. Destaca-se alguns dados: Mora dista de Évora 59 kms e de Vendas Novas 52 kms mas apenas 41 kms de Montemor-o-Novo; Arraiolos fica à mesma distância de Évora e de Montemor-o-Novo, 20 kms; Vendas Novas fica a 23 kms de Montemor-o-Novo mas a 50 kms de Évora;

c) A dimensão territorial do concelho de Montemor-o-Novo é de 1.232 kms², o 7º maior concelho do país. Tem 10 freguesias das quais 8 têm sede em zona rural. Isto significa uma dispersão geográfica a que acresce uma dispersão populacional que é única e muito superior a qualquer outro concelho da zona Oeste do distrito, nomeadamente Vendas Novas. No Mapa constante do Anexo III mostra-se essa dispersão geográfica bem como as distâncias quilométricas entre as várias localidades e ainda os tempos de deslocação mínimos (os tempos reais, com base nas velocidades médias necessárias, podem ser obtidas multiplicando aqueles tempos pelo factor 1,3).

d) A insegurança quanto à preterição de Montemor-o-Novo é tal que há necessidade de, a título de ténue justificação, se referir especificamente Montemor-o-Novo (ver pág. 30) o que não acontece na generalidade dos outros casos. Contudo, os poucos dados referidos na pág. 30, para justificar que Montemor-o-Novo não deve constar da rede, estão errados: a população de Montemor-o-Novo é de cerca de 19.000 habitantes e a de Vendas Novas é de cerca de 12.000 habitantes. Ainda que se queira justificar os números apresentados pela área de influência o que implicaria agregar a Vendas Novas localidades/populações de outros concelhos (o que terá sido feito para 4 freguesias de Montemor) – e, mesmo assim, os valores da população continuam a ser superiores em Montemor -, então idêntico trabalho deveria ser feito quanto à área de influência de Montemor o que, naturalmente, levaria à obtenção de números muito superiores aos apresentados para Vendas Novas.

e) Outros dados estatísticos que podem ser (e deviam ter sido!) disponibilizados pela ARS Alentejo e não considerados na Proposta, reforçam a necessidade de corrigir a localização do SUB para a cidade de Montemor-o-Novo.

Primeiro, não obstante a população do concelho de Montemor-o-Novo ser de cerca de 19.000 habitantes, o Centro de Saúde (CS) de Montemor-o-Novo tem inscritos e dá apoio a cerca de 25.000 utentes, o que mostra uma área de influência mais alargada e a efectiva centralidade da cidade.

Segundo, o SAP do CS de Montemor-o-Novo teve cerca de 29.000 atendimentos em 2005 dos quais cerca de 3.000 considerados casos de tal urgência que foram canalizados para a Urgência do Hospital Distrital de Évora. Obviamente, deduz-se (porque não dispomos dessa informação quantificada) que muitos outros casos urgentes foram tratados no SAP sem necessidade de intervenção da Urgência distrital.

f) O risco de trauma é também muito superior no Concelho de Montemor-o-Novo. Desde logo, o risco de trauma por acidentes de viação é muito maior dado que a rede de Estradas Nacionais (incluindo Auto-estrada), de Estradas Regionais, de Estradas Municipais e Outras Vias Não Classificadas. O Mapa constante do Anexo I mostra o atravessamento pela Auto-estrada e Estradas Nacionais. De facto, Montemor-o-Novo é atravessado: f.1.) pela Auto-estrada nº 6 (A6) numa extensão que é, pelo menos, o dobro se comparada com Vendas Novas; f.2.) pela EN 114 (Coruche/Montemor/Évora) em mais de 45 kms; f.3.) pela EN 4 (Vendas Novas/Montemor/Arraiolos) numa extensão que é cerca de 4 vezes superior se comparada com Vendas Novas; f.4.) pela EN/ER 2 (Mora/Montemor/Alcáçovas) numa extensão de cerca de 50 kms; f.5.) pela EN 253 (Montemor-o-Novo/Alcácer do Sal) com mais de 40 kms sendo que cerca de 25 kms em Montemor; f.6) pela EN 370 (Escoural/EN114). Montemor-o-Novo tem ainda a segunda maior rede de Estradas Municipais e Outras Vias Não Classificadas do distrito. As muitas centenas de quilómetros de vias de todos os tipos são ainda uma prova maior da centralidade da cidade de Montemor-o-Novo.

g) Ainda que se admita ser este o único critério em que Montemor-o-Novo não prevalece, está por demonstrar que o risco industrial é menor. Enquanto se aguarda a disponibilização dos dados que terão sido usados para este critério, avança-se com a nota de que em Montemor-o-Novo temos também laboração industrial no período nocturno, nomeadamente no sector extractivo.

h) A CMMN considera, contudo, que o risco social deve constituir-se como critério, pelo menos de igual importância ao risco industrial. Chamamos risco social ao decorrente da existência de Instituições de Solidariedade Social e outras que possuem Lares e/ou Centros de Dia a funcionar 24 horas e ainda outras Instituições que têm internamento e/ou funcionamento 24 horas. Ora, o concelho de Montemor-o-Novo tem, de longe, o maior risco social da zona Oeste do distrito.

i) Os tempos de socorro não podem deixar de ter em linha de conta os tempos totais de resposta, isto é, até à efectiva entrada do doente no SU. Ora aqui entra a necessidade da interligação e complementaridade com a rede de ambulâncias de urgência pois só conhecendo esta rede se poderá conhecer os efectivos tempos de resposta e de socorro. Mas, uma vez que não é, como devia ser, considerada na Proposta, então os tempos de socorro podem duplicar nos casos em que as localidades não possuem qualquer tipo de ambulância já que é necessário que a ambulância faça, pelo menos, o trajecto de ida e volta. Por exemplo, as freguesias de S. Cristóvão e de Ciborro distam cerca de 22 kms de Montemor-o-Novo (e cerca de 45 kms de Vendas Novas) e não têm ambulância pelo que um caso urgente implica contacto com o 112, ordem de saída de ambulância pelo 112 a partir da cidade de Montemor-o-Novo, percurso de ida, percurso de volta e ainda percurso até Vendas Novas. Também aqui se demonstra a redução de tempo de socorro por via da centralidade da cidade de Montemor-o-Novo.

9. A CMMN concorda com a “diferenciação de conceitos entre o Serviço de Urgência integrado na Rede de Urgências e o Serviço de Atendimento Permanente / Serviço de Atendimento a Situações Urgentes (SAP) localizado em Centros de Saúde” (ponto 11, pág.33). Deduz-se desta diferenciação a compatibilidade entre a existência de SUs e de SAPs (abertos 24h), coexistência que se entende fundamental para o SNS. A CMMN considera imprescindível clarificar essa diferenciação de modo a evidenciar qual o papel dos SAPs no SNS.

10. Em conclusão, a CMMN é de parecer e propõe que:

Seja localizado um Serviço de Urgência Básico (SUB) na cidade de Montemor-o-Novo considerando as principais razões e fundamentos explicitados nas 9 alíneas constantes do ponto 8 deste Parecer.

O Serviço de Atendimento Permanente (SAP) de Montemor-o-Novo seja requalificado para SUB atendendo ao ponto 12 do Cap. IV (pág.34) porque tal se justifica conforme as razões e fundamentos explicitados no já referido ponto 8 deste Parecer.

A presente “Proposta de Rede de Serviços de Urgências” seja reformulada e melhorada, nomeadamente, 1) explicitando e disponibilizando os dados de base e as posições da DGS e das ARSs que fundamentam as opções propostas (ponto 3 deste Parecer); 2) incluindo e considerando a Liga dos Bombeiros Portugueses como interlocutora privilegiada (ponto 4); 3) sugerindo uma visão geral de articulação com outros Serviços complementares (SAPs, rede de ambulâncias de urgência, etc) mas indispensáveis a uma correcta implantação e eficácia de funcionamento da Rede de Urgência proposta (pontos 5, 7 e 9); 4) acrescentando aos critérios propostos, novos critérios – diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade populacional, dispersão populacional, risco associado ao índice de envelhecimento, risco social - que melhor traduzam a realidade nacional em particular nas zonas rurais e de interior (ponto 6).

Ainda sobre este documento o senhor Presidente acrescentou que a proposta que apresentaram salienta nomeadamente que os critérios poderiam ser melhorados; refere-se ainda à rede de ambulâncias de emergência e abordara a questão do SUB proposto para a Região e que se deve localizar em Montemor sendo que o SAP existente em Montemor deveria ser requalificado para SUB pois Montemor prevalece sobre todos os critérios. Concluiu dizendo que a proposta está aberta a alterações que a não desvirtuem salientando que a aprovação de um documento consensual beneficiaria as pretensões do Município e da população do concelho.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que relativamente à proposta apresentada pelo senhor Presidente, que os vereadores socialistas analisaram com toda a atenção, lhe parecia que, alguns aspectos desnecessários, quanto ao essencial, ou seja, a pretensão de que o SUB se localize em Montemor, existe uma comunhão de pontos de vista. Por outro lado, entende que se devem unir esforços com vista a conseguir elaborar um parecer comum, que possa merecer o consenso da totalidade da vereação o que certamente terá muito maior impacto junto da Comissão do que se cada partido apresentar o seu próprio parecer.

Assim, disse, relativamente ao documento apresentado pelo senhor Presidente se fossem retirados alguns dos pontos que não acrescentam nada de positivo ao documento, mas que podem ser grãos de areia na engrenagem, criando dificuldades à aceitação do essencial do parecer, poderia ser elaborado um documento consensual.

Para esse efeito o senhor Vereador Rogério Pinto entregou a cada um dos outros membros da reunião o documento que tinha sido apresentado pelo senhor Presidente, mas com todo o texto que em sua opinião deveria ser retirado sublinhando a vermelho, as alterações de redacção a verde e o texto desnecessário mas não inviabilizador do consenso a castanho.

Disse ainda o senhor Vereador Rogério Pinto que se o SUB for instalado em Vendas Novas é uma situação irreversível e neste sentido acha que deve existir um esforço de todos para encontrar um consenso.

Retomou a palavra o senhor Presidente para concordar com a existência de um documento consensual, para que se fale a uma só voz pois desta forma o peso do documento será por certo superior, porém no documento em questão não lhe deverá ser retirados os pontos e/ou alíneas que referem benefícios para Montemor.

Reafirmou a disponibilidade dos Eleitos pela CDU para a elaboração de um documento consensual.

Perante o atrás exposto o executivo debateu o documento apresentado pelo senhor Presidente e com as alterações propostas pelo senhor Vereador Rogério Pinto no sentido de obterem um documento único e consensual.

Foi o senhor Vereador Tregeira que interveio seguidamente para afirmar que concorda com os consensos, acreditando que os eleitos estão aqui representados para servir a população apesar de por vezes terem que abdicar de algumas convicções.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para afirmar que concorda que o documento deve ser discutido na perspectiva da obtenção de consensos. Todos concordamos que

Montemor deve ter um SUB, como tal devemos apresentar no parecer da Câmara Municipal os melhores argumentos que justifiquem esta localização. Deve ser este o fio condutor do documento e não uma excessiva preocupação com a opinião da Comissão Técnica face à posição da Câmara.

A senhora Vereadora acrescentou ainda que acha de todo importante referir a distinção entre SAP e serviço de urgência, porque esta referência está a ser reportada à realidade de Montemor, admitindo que provavelmente esta questão não se coloca noutros pontos do país.

No uso da palavra o senhor Vereador António Danado disse que quem apresentou um documento isoladamente foram os senhores Vereadores do PS e PS local, documento esse que foi dado a conhecer numa reunião de Câmara.

Acrescentou ainda que a diferenciação entre SAP e SUB não é apenas uma particularidade de Montemor mas sim de todo o interior do país, tal como se verificou numa reunião da ANMP que teve lugar em Coimbra, com a Comissão Técnica.

Quando se inicia uma discussão pública não se pode limitar, de forma alguma, apenas à aplicação dos critérios que nos são impostos, mas também deverá abranger a existência de novos critérios e novas propostas.

No que concerne às populações, a opção por Vendas Novas em detrimento de Montemor afirmou, ainda, que a mesma só foi tomada na medida em que a própria ARS Alentejo se pronunciou nesse sentido! O que não se compreende, tendo em conta que a população do concelho de Montemor é superior. Mais não se compreende os critérios que a ARS Alentejo utilizou tendo em conta que os mesmos não foram disponibilizados.

Em seu entender na discussão pública deveriam estar presentes os municípios envolvidos, Montemor não obteve qualquer informação oficial.

Disse que em seu entender foi displicente a forma como Montemor está apresentado no documento. Continuando a sua intervenção o senhor Vereador António Danado disse que apenas estamos a propor novos critérios o que não implica que não deva haver reformulação.

Disse depois que o facto mais relevante não é o número de idosos, mas sim as entidades de acção social referindo-se nomeadamente à Associação 29 de Abril que tem internamento.

Por outro lado acrescentou que nas Jornadas da Saúde que estão a decorrer é sempre transmitido que o 112 demora 1 hora a chegar ao local solicitado e posteriormente cobra honorários por esse serviço, como tal estes critérios devem ser considerados no nosso parecer.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado e com as alterações consensualizadas introduzidas do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) tomou conhecimento, no início de Outubro deste ano e através da comunicação social e da divulgação no “sítio Internet” do Ministério da Saúde, da apresentação para discussão pública de um documento intitulado “Proposta da Rede de Serviços de Urgências” a integrar o Serviço Nacional de Saúde.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entendeu participar activamente na discussão nacional sobre aquele tema quer pela importância nacional que assume a Rede de Serviços de Urgência quer pelas implicações directas e indirectas que aquele documento teve de imediato, tem e se perspectiva que venha a ter no Concelho de Montemor-o-Novo.

Nessa sequência, a CMMN entende emitir o presente PARECER nos seguintes termos:

1. A CMMN considera positiva a apresentação para discussão pública da “Proposta da Rede de Serviços de Urgências”, nomeadamente porque possibilita a clarificação das opções nacionais sobre a matéria, porque permite a análise dos conceitos e critérios assumidos, porque facilita a aferição entre a conceptualização do que, para os proponentes, deve ser esta Rede de Urgências proposta e a concretização do que, para os proponentes, se quer que seja a implantação efectiva daquele Rede.

2. A CMMN constata, quanto aos dados invocados no documento, que:

a) Aquela Proposta não disponibiliza os elementos de análise, nomeadamente as propostas e os fundamentos das ARSs e DGS tidos como “interlocutores necessariamente privilegiados” (pág. 3, Introdução) – que foram determinantes na proposta final da Rede de Urgências. Aliás, na proposta de

SUB que envolve o concelho de Montemor-o-Novo é de tal forma determinante a posição / proposta da ARS Alentejo que, manifestamente, leva a uma conclusão que contraria a maioria dos critérios previamente definidos e apresentados no documento;

b) Aquela Proposta não disponibiliza os dados que terão estado na base da proposta final tendo em conta os critérios avançados, nomeadamente dados demográficos e de localização espacial das populações invocadas, dados sobre o tempo de resposta do socorro aos vários locais, dados sobre as capitulações (para os pontos de rede), dados sobre acessibilidades, raios de distância e tempos de acesso, etc.

3. A CMMN considera que a definição de interlocutores deveria ter incluído, pelo menos, a Liga dos Bombeiros Portugueses, estrutura que representa os Bombeiros Voluntários que asseguram a maior parte dos transportes de urgência. A audição do INEM não substitui nem pode transmitir a experiência de terreno que só os Bombeiros Voluntários possuem, em particular, em zonas rurais do interior como é o caso de Montemor-o-Novo, do distrito de Évora e de boa parte do Alentejo. Parece-nos, no mínimo, inadequado que se proponha uma rede de urgências sem se considerar e explicitar a sua articulação com a rede de transportes de doentes urgentes. A CMMN considera que, sobretudo, em zonas do interior e de maior dispersão da população – como acontece em Montemor-o-Novo e no Alentejo – é indispensável que a proposta da rede de urgências tenha em conta, se articule e explicita a rede de transportes de doentes urgentes.

4. Quanto à cobertura e interligação entre áreas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a CMMN nota que aquela Proposta não clarifica a necessária interligação com outras áreas do Serviço Nacional de Saúde o que parece importante quanto à cobertura do território e da população. Compreende-se que não seja pormenorizadamente explicitada a interligação neste documento mas não se compreende que não seja disponibilizada uma visão geral sobre a implantação territorial dos vários Serviços do SNS. Por exemplo, como se articulam duas redes complementares mas diferentes (o documento refere correctamente a sua diferenciação) como a Rede de Serviços de Urgência e a Rede de Serviços de Atendimento Permanente (SAP), aliás referidas a págs. 33, ponto 11?

5. Quanto aos critérios propostos, a CMMN concorda com tais critérios mas considera que outros devem ser introduzidos para traduzir a realidade nacional e, sobretudo, a realidade do Alentejo que ocupa um terço do território continental pelo que:

a) Num país com uma profunda assimetria na distribuição espacial da população, como é possível que nos “critérios a consignar” (pág. 4) não se tenha em conta como determinante essa distribuição desigual da população e, em particular, que não se explicita nos critérios a diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade populacionais? A CMMN entende ser fundamental introduzir um critério que considere a diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade, sendo que Montemor-o-Novo e o Alentejo se devem inserir nestas últimas;

b) Naquela sequência, a CMMN entende que deve igualmente ser introduzido um critério de diferenciação que evite a penalização das áreas de elevada dispersão populacional;

c) Também não é considerado nos critérios o “índice de envelhecimento” existente nos concelhos, distritos ou áreas de influência. Ora, quanto maior este índice, maior o risco de situações de emergência / urgência. Este risco decorrente do índice de envelhecimento é tão ou mais importante, atendendo à população abrangida, quanto por exemplo o chamado risco industrial pelo que a CMMN propõe que seja introduzido como novo critério a levar em consideração;

d) Independente ou associado à proposta da alínea anterior, deveria ser introduzido o critério do risco social conforme fundamento explicitado na alínea h) do ponto 8.

6. Quanto à localização dos Serviços de Urgências (SUs), a CMMN sublinha, em termos gerais, que apesar de se afirmar que “é urgente a definição da rede de ambulâncias de emergência” (pág. 6) se

avança para a definição da Rede de Serviços de Urgência sem se conhecer qual a rede de ambulâncias existente e imprescindível para que se atinjam alguns dos critérios identificados. A CMMN é de parecer que a definição da rede de ambulâncias de emergência tem que ser simultânea e coerente com a definição da rede de serviços de urgência sob pena de uma grave quebra na resposta às situações de urgência e no acesso dos utentes à rede de urgência.

7. Ainda quanto à localização dos SUs mas agora concretamente quanto à proposta de Serviço de Urgência Básico (SUB) a criar para a área abrangida pelo Concelho de Montemor-o-Novo, a CMMN entende que, respeitando a quase totalidade dos critérios invocados (talvez, sublinha-se talvez, com exceção do risco industrial), o SUB deve ser localizado e implementado na cidade de Montemor-o-Novo pelas seguintes principais razões e fundamentos:

a) O Concelho de Montemor-o-Novo é, em termos populacionais, de população activa e de território, o segundo mais importante Concelho do distrito de Évora, logo a seguir a Évora. Ver Quadro no Anexo I;

b) A cidade de Montemor-o-Novo é, de todas as localidades a Oeste de Évora (ou se se preferir na zona Oeste do distrito) aquela que apresenta a maior centralidade como se demonstra no Mapa constante do Anexo II. Destaca-se alguns dados: Mora dista de Évora 59 kms e de Vendas Novas 52 kms mas apenas 41 kms de Montemor-o-Novo; Arraiolos fica à mesma distância de Évora e de Montemor-o-Novo, 20 kms; Vendas Novas fica a 23 kms de Montemor-o-Novo mas a 50 kms de Évora;

c) A dimensão territorial do concelho de Montemor-o-Novo é de 1.232 kms², o 7º maior concelho do país. Tem 10 freguesias das quais 8 têm sede em zona rural. Isto significa uma dispersão geográfica a que acresce uma dispersão populacional que é única e muito superior a qualquer outro concelho da zona Oeste do distrito, nomeadamente Vendas Novas. No Mapa constante do Anexo III mostra-se essa dispersão geográfica bem como as distâncias quilométricas entre as várias localidades e ainda os tempos de deslocação mínimos;

d) A insegurança quanto à preterição de Montemor-o-Novo é tal que há necessidade de, a título de ténue justificação, se referir especificamente Montemor-o-Novo (ver pág. 30) o que não acontece na generalidade dos outros casos. Contudo, os poucos dados referidos na pág. 30, para justificar que Montemor-o-Novo não deve constar da rede, estão errados: a população de Montemor-o-Novo é de cerca de 19.000 habitantes e a de Vendas Novas é de cerca de 12.000 habitantes. Ainda que se queira justificar os números apresentados pela área de influência o que implicaria agregar a Vendas Novas localidades/populações de outros concelhos (o que terá sido feito para 4 freguesias de Montemor), então idêntico trabalho deveria ser feito quanto à área de influência de Montemor e, comparando os resultados obtidos, se concluiria que os números de Montemor seriam muito superiores aos de Vendas Novas.

e) Outros dados estatísticos que podem ser (e deviam ter sido!) disponibilizados pela ARS Alentejo e não considerados na Proposta, reforçam a necessidade de corrigir a localização do SUB para a cidade de Montemor-o-Novo.

Primeiro, não obstante a população do concelho de Montemor-o-Novo ser de cerca de 19.000 habitantes, o Centro de Saúde (CS) de Montemor-o-Novo tem inscritos e dá apoio a cerca de 25.000 utentes, o que mostra uma área de influência mais alargada e a efectiva centralidade da cidade.

Segundo, o SAP do CS de Montemor-o-Novo teve cerca de 29.000 atendimentos em 2005 dos quais cerca de 3.000 considerados casos de tal urgência que foram canalizados para a Urgência do Hospital Distrital de Évora. Obviamente, deduz-se (porque não dispomos dessa informação quantificada) que muitos outros casos urgentes foram tratados no SAP sem necessidade de intervenção da Urgência distrital.

f) O risco de trauma é também muito superior no Concelho de Montemor-o-Novo. Desde logo, o risco de trauma por acidentes de viação é muito maior dado que a rede de Estradas Nacionais (incluindo

Auto-estrada), de Estradas Regionais, de Estradas Municipais e Outras Vias Não Classificadas. O Mapa constante do Anexo I mostra o atravessamento pela Auto-estrada e Estradas Nacionais. De facto, Montemor-o-Novo é atravessado: f.1.) pela Auto-estrada nº 6 (A6) numa extensão que é, pelo menos, o dobro se comparada com Vendas Novas; f.2.) pela EN 114 (Coruche/Montemor/Évora) em mais de 45 kms; f.3.) pela EN 4 (Vendas Novas/Montemor/Arraiolos) numa extensão que é cerca de 3 vezes superior se comparada com Vendas Novas; f.4.) pela EN/ER 2 (Mora/Montemor/Alcáçovas) numa extensão de cerca de 50 kms; f.5.) pela EN 253 (Montemor-o-Novo/Alcácer do Sal) com mais de 40 kms sendo que cerca de 25 kms em Montemor; f.6) pela EN 370 (Escoural/EN114). Montemor-o-Novo tem ainda a segunda maior rede de Estradas Municipais e Outras Vias Não Classificadas do distrito. As muitas centenas de quilómetros de vias de todos os tipos são ainda uma prova maior da centralidade da cidade de Montemor-o-Novo.

g) Ainda que se admita ser este o único critério em que Montemor-o-Novo não prevalece, está por demonstrar que o risco industrial é menor. De facto, os dados oficiais do INE (Censos 2001) apontam uma população economicamente activa no sector secundário (CAE 1-4) de 1.949 indivíduos em Montemor enquanto Vendas Novas regista um número menor, 1.928 indivíduos. Enquanto se aguarda a disponibilização dos dados que terão sido usados para este critério, avança-se ainda com a nota de que em Montemor-o-Novo temos também laboração industrial no período nocturno, nomeadamente no sector extractivo.

h) A CMMN considera, contudo, que o risco social deve constituir-se como critério, pelo menos de igual importância ao risco industrial. Chamamos risco social ao decorrente da existência de Instituições de Solidariedade Social e outras que possuem Lares e/ou Centros de Dia a funcionar 24 horas e ainda outras Instituições que têm internamento e/ou funcionamento 24 horas. Ora, o concelho de Montemor-o-Novo tem, de longe, o maior risco social da zona Oeste do distrito.

i) Os tempos de socorro não podem deixar de ter em linha de conta os tempos totais de resposta, isto é, até à efectiva entrada do doente no SU. Ora aqui entra a necessidade da interligação e complementaridade com a rede de ambulâncias de urgência pois só conhecendo esta rede se poderá conhecer os efectivos tempos de resposta e de socorro. Mas, uma vez que não é, como devia ser, considerada na Proposta, então os tempos de socorro podem duplicar nos casos em que as localidades não possuem qualquer tipo de ambulância já que é necessário que a ambulância faça, pelo menos, o trajecto de ida e volta. Por exemplo, as freguesias de S. Cristóvão e de Ciborro distam cerca de 22 kms de Montemor-o-Novo (e cerca de 45 kms de Vendas Novas) e não têm ambulância pelo que um caso urgente implica contacto com o 112, ordem de saída de ambulância pelo 112 a partir da cidade de Montemor-o-Novo, percurso de ida, percurso de volta e ainda percurso até Vendas Novas. Também aqui se demonstra a redução de tempo de socorro por via da centralidade da cidade de Montemor-o-Novo.

8. A CMMN concorda com a “diferenciação de conceitos entre o Serviço de Urgência integrado na Rede de Urgências e o Serviço de Atendimento Permanente / Serviço de Atendimento a Situações Urgentes (SAP) localizado em Centros de Saúde” (ponto 11, pág.33). A CMMN considera imprescindível clarificar essa diferenciação de modo a evidenciar qual o papel dos SAPs no SNS.

9. Em conclusão, a CMMN é de parecer e propõe que:

Seja localizado um Serviço de Urgência Básico (SUB) na cidade de Montemor-o-Novo considerando as principais razões e fundamentos explicitados nas 9 alíneas constantes do ponto 7 deste Parecer.

O Serviço de Atendimento Permanente (SAP) de Montemor-o-Novo seja requalificado para SUB atendendo ao ponto 12 do Cap. IV (pág.34) porque tal se justifica conforme as razões e fundamentos explicitados no já referido ponto 7 deste Parecer.

A presente “Proposta de Rede de Serviços de Urgências” seja reformulada e melhorada, nomeadamente, 1) sugerindo uma visão geral de articulação com outros Serviços complementares

(SAPs, rede de ambulâncias de urgência, etc) mas indispensáveis a uma correcta implantação e eficácia de funcionamento da Rede de Urgência proposta (pontos 4, 6 e 8); 2) sugerindo novos critérios – diferenciação entre áreas de alta e baixa densidade populacional, dispersão populacional, risco associado ao índice de envelhecimento, risco social - que melhor traduzam a realidade nacional em particular nas zonas rurais e de interior (ponto 5).

9. PROTECCÃO CIVIL

A) COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL DE MONTEMOR-O-NOVO E COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio agora o senhor Vereador José Tregreira para apresentar o seguinte documento:

*O Decreto-Lei n.º 222/93 de 18 de Junho regulou a constituição, competência e funcionamento de centros operacionais de emergência de protecção civil a nível nacional, regional, distrital e municipal. Com base neste Decreto-Lei, nomeadamente no seu artigo 11.º, foi constituído em Montemor-o-Novo o **Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) de Montemor-o-Novo**, o qual tem funcionado com regularidade e tem cumprido as missões que lhe são atribuídas.*

A Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho aprovou a Lei de Bases de Protecção Civil, tendo revogado vários diplomas legais, entre eles o Decreto-Lei n.º 222/93 de 18 de Junho e em consequência as CMOEPC.

Com a Lei de Bases de Protecção Civil, nomeadamente com o seu artigo 40.º e seguintes são instituídas as Comissões Municipais de Protecção Civil sendo referido que “em cada município existe uma comissão de protecção civil” e “as competências das comissões municipais são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do município”. Compete à Comissão Distrital de Protecção Civil (artigo 38.º da referida Lei):

- “a) Accionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos distritais de emergência;*
- b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;*
- c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;*
- d) Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.”*

*Respeitando as alíneas a) a g) do artigo 41.º da Lei de Bases propõe-se que integrem a **Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) de Montemor-o-Novo** os senhores:*

- a) Presidente da Câmara Municipal;*
- b) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;*
- c) Comandante do Destacamento de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana;*
- d) Delegado de Saúde de Montemor-o-Novo;*
- e) Director do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo;*
- f) Representante do Hospital do Espírito Santo – Évora;*
- g) Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora.*

Tendo por base a alínea h) do artigo 41.º da Lei de Bases propõe-se que integrem também a CMPC:

- a) Vereador da Câmara Municipal com competência delegada do pelouro da Protecção Civil;*
- b) Dois Representantes a designar pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho;*
- c) Um Representante do Hospital S. João de Deus;*
- d) Um Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;*
- e) Um Representante da Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela;*
- f) Um Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);*
- g) Um Representante de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho.*

A Lei n.º 14/2004 de 8 de Maio criou as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definindo no seu artigo 3.º que estas “têm como missão coordenar, a nível local, as acções de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução.”

O Município de Montemor-o-Novo tem sido pioneiro na Protecção Civil local em concelhos do interior com estas características de ruralidade e desenvolvimento urbano. Fomos dos primeiros a constituir a CMOEPC, fomos dos primeiros a elaborar o Plano Municipal de Emergência, fomos dos primeiros a inserir a discussão dos incêndios florestais no CMOEPC, fomos dos primeiros a avançar com um estudo sobre esta problemática.

Face à nossa experiência, e sempre através do diálogo e do consenso com as diversas entidades integrantes do CMOEPC, temos contestado a multiplicidade de Comissões em torno de um mesmo assunto que em nada traduz na prática uma melhor organização concelhia, especialmente se as entidades representadas forem as mesmas.

*Nesta conformidade, embora contestando e lamentando a imposição legal, propõe-se que integrem a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI) de Montemor-o-Novo**, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 14/2004 de 8 de Maio, os seguintes senhores:*

- a) Presidente da Câmara Municipal;*
- b) Vereador da Câmara Municipal com competência delegada do pelouro da Protecção Civil, em representação do Presidente da Câmara;*
- c) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;*
- d) Comandante do Destacamento de Montemor-o-Novo da Guarda Nacional Republicana;*
- e) Um Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;*
- f) Um Representante do Instituto de Conservação da Natureza (ICN);*
- g) Um Representante de cada uma das organizações de produtores florestais com actividade no concelho;*
- h) Um Representante de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho.*

De forma a atenuar a referida multiplicidade de Comissões em torno dos mesmos assuntos ou assuntos que se consideram directamente associados e o facto de a maioria dos membros serem os mesmos, propõe-se que as Comissões reúnam conjuntamente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado, bem como propor também a integração da Casa do Povo de Lavre na Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC).

10. APROVAÇÃO DAS ACTAS Nº 24 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006, Nº 25 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2006 E Nº 26 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2006

Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A acta nº 24 transitou para a próxima reunião de Câmara.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

No presente ponto da ordem de Trabalhos, e nas ausências dos Vereadores Rogério Pinto e Hortênsia Menino, estiveram presentes os senhores Manuel Inácio Martins Massano e José Luís Samina residentes na Rua Fernando Namora nesta cidade, os quais apresentaram um abaixo assinado que visa a construção de um jardim que já está projectado frente aquela rua.

O senhor Manuel Inácio acrescentou que no verão existem pastos de elevada dimensão bem como ervas e carraças no Inverno pode encontrar-se um grande lamaçal à entrada das habitações e ainda

muitas lesmas. Como tal fez aqui um apelo para o arranjo daquele espaço, por outro lado verifica-se ainda que é um local preferido para passear os cães os quais fazem ali as suas necessidades.

A concluir disse que também já começam a surgir alguns problemas de infiltrações.

Respondeu o senhor Presidente para informar que existem três áreas em Montemor que necessitam de um arranjo nomeadamente o Rossio, a zona da CHÈ e a Courela da Pedreira.

Informou seguidamente que já existe um estudo prévio para aquela zona, foi definido então iniciar as obras na zona da CHÉ devido à antiguidade, porém enquanto aquele espaço não for devidamente arranjado dever-se-á encontrar uma solução para minorar o problema, nomeadamente um acesso condigno às habitações.

Continuando a intervir o senhor Presidente disse que as obras não vão iniciar de imediato no entanto entende que se trata de uma área prioritária. O que está previsto é a elaboração das obras faseadamente.

A concluir o senhor Vereado António Danado disse que aquele problema poderia ser minorado com a aplicação de uma monda química geral, no entanto seria por certo uma zona privilegiada para o estacionamento de camiões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,